

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI ESTADUAL	AUTOR	SÚMULA
Lei nº 16.322 de 18/12/2009	Dep. Nelson Justus	Dispõe que é de responsabilidade das farmácias, drogarias e drugstores, das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuições de medicamentos, darem destinação adequada a medicamentos com prazo de validade vencidos e adota outras providências.
Lei nº 17.211 de 03/07/2012	Dep. Luiz Eduardo Cheida	Dispõe sobre a responsabilidade da destinação dos medicamentos em desuso no Estado do Paraná e seus procedimentos.
Lei nº 17.021 de 23/01/2012	Dep. Valdir Rossoni	Revoga a lei nº 16.815 de 20 de maio de 2011, que veda o licenciamento ou revalidação de medicamentos manipulados por farmácias ou ervanários
Lei nº 17.787 de 06/12/2013	Dep. Péricles de Mello	Acrescenta a profissão de farmacêutico no rol de profissões previstas no art. 1º da lei estadual nº 16.346, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas poluidoras de contratarem responsável técnico em meio ambiente.
Lei nº 17.390 de 13/12/2012	Dep. Mara Lima	Torna obrigatória a colocação de cartazes nas farmácias e drogarias com indicações dos hospitais, postos de saúde e atendimentos emergenciais mais próximos das respectivas farmácias.
Lei nº 17.439 de 26/12/2012	Dep. Gilberto Ribeiro e Dep. Hermas Brandão	Obriga farmácias e drogarias situadas no Estado do PR manterem à disposição dos consumidores compêndios de bulas de medicamentos.
Lei nº 18.169 de 29/07/2014	Dep. Anibelli Neto	Altera a Lei Estadual nº 16.086, de 17 de abril de 2009, que dispões sobre os responsáveis pelas farmácias e drogarias estabelecidas no Estado, deverão afixar placa em local visível ao público, contendo nome e número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia CRF PR, do técnico farmacêutico responsável, bem como seu horário de trabalho.
Lei nº 17.733 de 29/10/2013	Dep. Alexandre Curi	Dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços em farmácias drogarias.
Lei nº 17.900 de 31/12/2013	Dep. Rasca Rodrigues	Institui a semana de conscientização e combate à automedicação, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.
Lei nº 18.596 de 23/10/2015	Dep. Maria Victoria	Dispõe sobre a política de tratamento de doenças raras no Estado e dá outras providências.